

o artigo 12, item I, do Decreto-Lei federal
no 1.602, de 8 de abril de 1939, resolve,
digo,

Decreta:

Artigo 1º - Concedida isenção
de impostos à Administração de Assistência
e Reabilitação das Nações Unidas -
(United Nations Relief and Rehabilita-
tion Administration (U.N.R.R.A.), e ao pes-
soal dessa organização em funções no territó-
rio do município.

Artigo 2º - Este Decret. Lei en-
tra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.
Pádua Municipal de Paupia, em 20 de
Maio de 1946.

(a) José de Castro Aguiar
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Prefeitura em 20 de
Maio de 1946.

Publicado no jornal "Amanha de Paupia"
em 27/5/1946.

(a) Néstor de Barros
Secretário.

Decreto no 255

O Prefeito Municipal de
Paupia, usando da atribuição que
lhe confere o artigo 12, item I, do Decreto-
Lei federal no 1.602, de 8 de abril de 1939,
resolve,

Spin

Exonerar: -

A partir desta data e por motivo de falecimento, o seu hon. Adrião Rodrigues, do cargo de Fiscal-chefe desta Prefeitura

Prefeitura Municipal de Pampulha, em 21/5/46.

(a) José de Castro Aguiar
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em 21/5/46.

Publicado no jornal "Comércio de Pampulha" em 9/6/46.

(a) Nestor de Barros.
Secretário

Decreto no 256.

O Prefeito Municipal de Pampulha, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, item V, do Decreto-federal no 1.202, de 8 de abril de 1939, e de conformidade com o artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Estadual no 2.484, de 16 de Dezembro de 1935, resolve,

Nomear: -

O seu hon. Luz Cones, para exercer o cargo de Sub-Prefeito do Distrito de Guicó, neste município.

Prefeitura Municipal de Pampulha, em 4 de Junho de 1946.

(a) José de Castro Aguiar
Prefeito Municipal.